

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2.021, o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, inscrito no CNPJ 02.533.538/0001-97, com sede na Av. da Universidade nº 2596, Benfica, Fortaleza-CE, em face do Pregão Eletrônico nº 04/2.021, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa TECNOVETTI PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.530025/0001-46, com sede Rua 24 de Maio, 1330 - Centro - Fortaleza/Ce, neste ato representada por seu representante legal Otacilio Loiola de Aguiar, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 141.630 expedido por DFSP/DF e no CPF/MF nº 035.677.021-49, observadas as condições constantes do Edital, da proposta da empresa e as indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 04 / 2021

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de locação de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de acessórios, manutenção, seguro e softwares antivírus e MDM (Mobile Device Manager) instalados e com licenças para uso ativo durante todo o período da vigência contratual e possuir seguro contra furto e roubo, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1630/2.021.

2.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

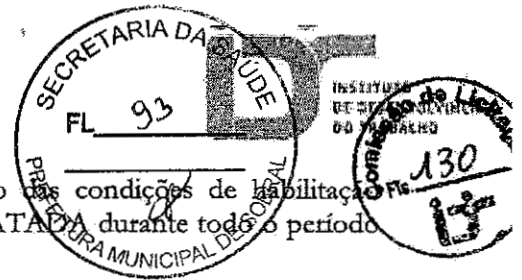
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em decorrência desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo IDT.

4.1.1. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



4.1.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

5.1.1. Atender aos pedidos efetuados pela(s) Coordenação(ões) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

5.1.2. Fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades e especificações indicadas no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

5.1.3. Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, anexas a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) fixo(s) e irrecorrível(is) durante a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inc. II e no parágrafo 5º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

8.1.1. Deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do IDT.

8.2. O cancelamento do registro, na hipótese prevista no subitem 8.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

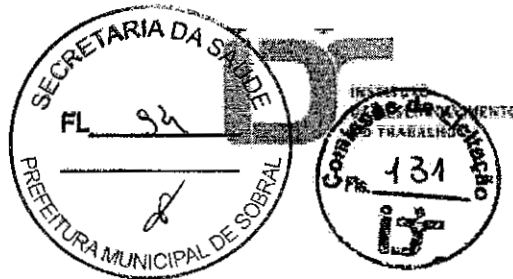
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

09.1. Os produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

09.1.1. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo ou os pré-requisitos estabelecidos pelo IDT em Edital, ou se recuse a executar o serviço em conformidade com as regras do Pregão a que se acha subordinado, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

09.1.2 - Neste caso, serão convocados sucessivamente por ordem de classificação, os demais

fornecedores.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento definitivo da última entrega do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, Autorização de Compras e da Guia de Entrega da Merenda assinada pelo recebedor e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos para com FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.1. Os pagamentos serão realizados, mediante depósito em conta bancária.

10.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.1.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I, Termo de Referência desse Edital.

10.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

11.2. O licitante recolherá a multa por meio de pagamento na Tesouraria do IDT podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

11.2.1. As multas porventura aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente, e podendo ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

11.2.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato ou da parcela dos serviços não cumprida, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.

11.2.3. Na hipótese mencionada no item anterior, o atraso injustificado por período superior a 05 (cinco) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a rescisão unilateral do contrato e suas conseqüências, e da aplicação da sanção prevista no item 11.1.2.

11.2.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

11.3. Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



11.4. As aplicações das penalidades serão precedidas de concessões de oportunidades de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro do município da capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

12.2. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	Assinatura
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	Vladyson da Silva Viana	Presidente	

Empresa detentora do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	Assinatura
TECNOVETTI PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Otacílio Loiola de Aguiar	Sócio Administrador	TECNÓVETTI PODS. E SERVS. P/ESC. LTDA. <u>Otacílio Loiola de Aguiar</u> Diretor

- Impressoras Laser
- Multifuncionais a Laser
- Locação de Computadores
- Assistência Técnica



PROPOSTA COMERCIAL

Ao
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT
Comissão Especial de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico: Nº 04/2021
Processo: Nº 1630/2021

A proposta comercial encontra-se em conformidade com o previsto no Edital e seus anexos.

1. Identificação do Licitante:

- **Razão Social:** TECNOVETTI PRODUTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA
- **CNPJ:** 07.530.025/0001-46; **Inscrição Estadual:** 06.013.338-4
- **Endereço completo:** Rua 24 de Maio, 1330 – Bairro: Centro – CEP: 60.020-000

Representante Legal:

- **Nome:** Otacilio Loiola De Aguiar
- **Nacionalidade:** Brasileiro
- **Estado Civil:** Casado
- **Profissão:** Sócio Diretor
- **CPF:** 035.677.021-49; **RG:** 141630 SSP/DF
- **Domicílio:** Rua Tamisa, 498 – Casa 08 – Bairro: De Lurdes – Cep: 60177-420 – Fortaleza/Ce.
- **Telefone:** 85 4011-2006; **Celular:** 85 99199-1684
- **E-mail:** tecnovetti@tecnovetti.com.br
- **Banco:** Banco do Brasil / **Agência:** 1369-2 / **Nº da Conta Corrente:** 30118-3

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

RS 569.880,00 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), inclusos todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas e custos de transporte e de fornecimento que porventura venham a incidir.

Lote Nº 01



Rua 24 de Maio, 1330 – Centro – CEP 60020-001 – Fortaleza – CE.
Fone: 4011 – 2000 - Site: www.tecnovetti.com.br - E-mail: tecnovetti@tecnovetti.com.br

- Impressoras Laser
- Multifuncionais a Laser
- Locação de Computadores
- Assistência Técnica



OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços futura e eventual de locação de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de acessórios, manutenção, seguro e softwares antivírus e MDM (Mobile Device Manager) instalados e com licenças para uso ativo durante todo o período da vigência contratual e possuir seguro contra furto e roubo, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

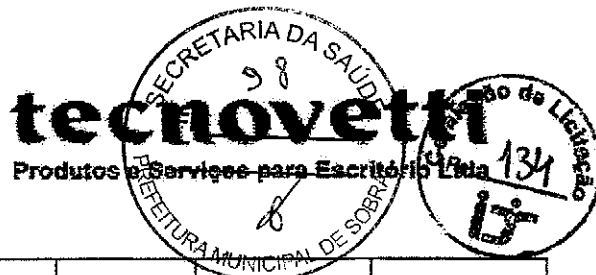
OBJETO	QTD	MARCA/ MODELO	V.UNT. PIEQUIP.	V.UNIT.	V. GLOBAL
<p>LOCAÇÃO DE NOTEBOOK</p> <p>Processador: Intel Core i5-1035G1 (4C / 8T, 1.0 / 3.6GHz, 6MB); Gráficos: Integrated Intel UHD Graphics; Chipset: Intel SoC Platform; Memória: 8GB DDR4-2666; Armazenamento: 256GB SSD M.2 2242 PCIe 3.0x2 NVMe; Leitor de cartão: 4-in-1 Card Reader; Chip de áudio: High Definition (HD) Audio; Auto falantes: Stereo speakers, 1.5W x2, Dolby Audio; Camera: 0.3MP; Microfone: Mono; Bateria: Integrated 30Wh; Tela: 14" FHD (1920x1080) TN 220nits Anti-glare; Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64, Portuguese (Brazil); WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 +BT5.0; Portas padrão: 1x power conector; 1x card reader; 1x HDMI 1.4b; 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm); 2x USB 3.2 Gen 1; 1x USB 2.0; Incluso: Pacote Office; Antivírus; Mouse com fio; Mochila para transporte e garantia de reposição no caso eventuais problemas.</p> <p>Todos os equipamentos serão novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, e serão comprovados por meio da apresentação da nota fiscal.</p>	30	MARCA: LENOVO MODELO: BS-145	R\$ 378,00	R\$ 11.340,00	R\$ 136.080,00
<p>LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR</p> <p>Processador: Intel Core i5-10400T (6C / 12T, 2.0 / 3.6GHz, 12MB); Gráfico: Integrated Intel UHD Graphics 630; Chip-set: Intel H470 Chipset; Memória: 8GB DDR4-2666; Armazenamento: 256GB SSD M.2 2280 PCIe NVMe; Audio Chip: Alta definição (HD) Audio, Realtek ALC233VB codec or ALC897Q codec; Auto falante: 1.5W; Carregador: 65W 89% Adapter; Teclado: USB Traditional Keyboard, Black, Portuguese (BR); Mouse: USB CalHope Mouse, Black; Ethernet: Integrated 100/1000M; WLAN + Bluetooth: Intel AX201 11ax, 2x2 + BT5.1; Portas dianteiras: 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm); 1x USB 3.2 Gen 2 (Always On and fast charge); 1x USB-C 3.2 Gen 1; Portas traseiras: 1x Display Port; 1x USB 3.2 Gen 2; 1x HDMI; 3x USB 3.2 Gen 1; 1x Ethernet (RJ-45); Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64, Portuguese (Brazil); Incluso: Antivírus, Pacote Office e garantia de reposição no caso eventuais problemas. Estabilizador de 300va: Modelo bivolt automático com de entrada</p>	70	MARCA: LENOVO MODELO: DESKTOP THINKCENTRE M70Q	R\$ 315,00	R\$ 22.050,00	R\$ 264.600,00



Rua 24 de Maio, 1330 - Centro - CEP 60020-001 - Fortaleza - CE.
 Fone: 4011 - 2000 - Site: www.tecnovetti.com.br - E-mail: tecnovetti@tecnovetti.com.br



- Impressoras Laser
- Multifuncionais a Laser
- Locação de Computadores
- Assistência Técnica



<p>115/127/220V~, seleção automática e 4 tomadas de saída padrão NBR 14136 de 115V~.</p> <p>Todos os equipamentos serão novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, e serão comprovados por meio da apresentação da nota fiscal.</p>					
<p>LOCAÇÃO DE TABLETS</p> <p>Capacidade 32GB; Tamanho da tela 8"; Conectividade 3G/4G - Wi-Fi; Sistema Operacional Android 9.0; Processador Quad-Core; Câmera traseira 8.0MP; Câmera frontal 2.0MP; Resolução 1280x800 (WXGA); Benefícios Vidro reforçado; Tipo de tela TFT; Recursos da câmera Abertura F2.0 - Zoom - Foco automático; GPS Assistido Sim; Sensores Acelerômetro - Luminosidade; Suporte a anexos no e-mail; Suporte a vários idiomas; Suporte de teclado; suporte de dicionário; Formatos suportados: MP3-M4A-3GA-AAC-OGG-OGA-WAV-WMA-AMR-AWB-FLAC-MID-MIDI-XMF - MXMF - IMY - RTTTL-RTX -OTA; Voltagem Bivolt; Duração aproximada da bateria até 10 horas; Alimentação do aparelho fons de lítio; Bluetooth 4.2; Incluso: Capa de Proteção, Antivírus e garantia de reposição no caso eventuais problemas.</p> <p>Todos os equipamentos serão novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, e serão comprovados por meio da apresentação da nota fiscal.</p>	150	MARCA: SAMSUNG MODELO: GALAXY TAB A T295	R\$ 94,00	R\$ 14.100,00	R\$ 169.200,00

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 47.490,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 569.880,00 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)

Os preços referentes a cada item estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital.

A proposta apresentada e os lances formulados estão inclusos todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto licitado, considerando além do lucro, todos os custos e as despesas incidentes, como por exemplo: IPI, ICMS, taxas, fretes, transporte, seguros, tributos de qualquer natureza, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Fortaleza, 01 de julho de 2021

Otacilio Loiola de Aguiar

Sócio Diretor

RG: 141630 SSP DF/CPF: 035.677.021-49



Rua 24 de Maio, 1330 - Centro - CEP 60020-001 - Fortaleza - CE.
Fone: 4011 - 2000 - Site: www.tecnovetti.com.br - E-mail: tecnovetti@tecnovetti.com.br



Antonia Tamires Alves Soares <tamiressoares@sobral.ce.gov.br>



Resposta a solicitação

Comissão De Licitação <comissao_licitacao@idt.org.br>
Para: Antonia Tamires Alves Soares <tamiressoares@sobral.ce.gov.br>

23 de maio de 2022 10:39

Bom dia!

Encaminho em anexo as documentações solicitadas e informo que a Ata de Registro de Preços é publicada na íntegra no site do IDT.

Atentamente,

Comissão Especial de Licitação
Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT



Telefones: (85) 2180.6210 Ramal 1007 / 1009
comissao_licitacao@idt.org.br
Avenida da Universidade, 2596 - Benfica
CEP: 60.020-180 - Fortaleza/CE

www.idt.org.br

@idt/sine

Certificação ISO 9001:2015

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- Termo de Adjudicação.pdf
461K
- Termo de Homologação.pdf
451K
- ARP 04_2021 Tecnovetti.pdf
1858K

1 Ir para o menu 2 Ir para os serviços 3 Ir para o rodapé



LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 4/2021

Processo

1630/21

Objeto

Registro de Preços para a prestação de serviços futura e eventual de locação de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de acessórios, manutenção, seguro e softwares antivírus e MDM (Mobile Device Manager) instalados e com licenças para uso ativo durante todo o período da vigência contratual e possuir seguro contra furto e roubo, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Data Acolhimento	Data Abertura	Data Disputa
18/06/2021	30/06/2021	30/06/2021
Tipo Licitação	Situação	
Informado no edital	HOMOLOGADAS	
Arquivos		

[Edital](#)

[Resultado Final](#)

[Ata de Registro de Preços](#)

Postado em 07 de julho de 2021

INSTITUCIONAL

[Sobre o IDT](#)
[Perfil do Presidente](#)
[Histórico](#)
[Parceiros](#)
[Estrutura de Controle](#)
[Talentos Humanos](#)
[Organograma](#)
[Relação dos Empregados](#)
[Galeria](#)

SERVIÇOS

[Agende seu atendimento no IDTSine](#)
[Consulte vagas disponíveis](#)
[Seguro-Desemprego](#)
[Carteira de Trabalho](#)
[Solicite um Profissional Autônomo](#)
[Empresário - Oferte sua vaga](#)
[Solicite uma visita a sua empresa](#)
[Trabalhe no IDT](#)
[Licitação](#)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – O IDT, por sua CEL, comunica resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2021. OBJETO: Registro de Preços de Serviços de Locação de equipamentos de Informática. VENCEDOR: TECNOVETTI PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 07.530.025/0001-46, para o Lote 1 no valor de R\$ 569.880,00. CEL – IDT.